

Regulamento do Núcleo de Cultura e Artes (NCA) do Centro Universitário de Votuporanga - Unifev

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas e diretrizes para o funcionamento do Núcleo de Cultura e Artes (NCA) do Centro Universitário de Votuporanga – Unifev no âmbito da instituição de ensino superior.

Art. 2º O NCA é uma instância vinculada à instituição de ensino superior, dedicada à promoção, desenvolvimento e difusão das atividades culturais e artísticas no ambiente acadêmico.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O NCA tem como objetivos:

OBJETIVOS GERAIS

- Estimular o pensamento crítico e reflexivo por meio de manifestações culturais diversas, como exposições, apresentações artísticas, palestras e debates.
- Colaborar na formação integral dos estudantes e das comunidades interna e externa, reconhecendo a importância da cultura e das artes no enriquecimento humano e na construção de uma sociedade mais plural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar a produção cultural e artística no âmbito acadêmico, promovendo a expressão criativa e o desenvolvimento de talentos.
- Integrar a comunidade acadêmica em atividades culturais, fortalecendo os laços entre estudantes, professores, demais membros da instituição e comunidade externa.
- Promover a educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura AfroBrasileira e Indígena, e História e Cultura Africana por meio de desenvolvimento de conteúdos, competências, atitudes e valores, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas na Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, na Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004 e no Parecer nº 003/2004.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Os membros que compõem o NCA serão indicados pelo Reitor, por meio de Portaria da Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga – Unifev.

Art. 5º O NCA elaborará um plano de ação anual com cronograma, contemplando atividades culturais e artísticas a serem desenvolvidas, sujeito à aprovação da direção da Instituição.

Art. 6º O presente regulamento será submetido e entrará em vigor após a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), nos termos do artigo 13 do Regimento Interno do Centro Universitário de Votuporanga.

Documento assinado digitalmente
 **SILVIA BRANDAO CUENCA STIPP**
Data: 07/10/2025 10:50:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Ma. Silvia Brandão Cuenca Stipp

Coordenadora Núcleo de Cultura e Artes

Centro Universitário de Votuporanga - Unifev